Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br
municipal eletrônico

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019
Ano I | Edição nº 86
Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO DE CRUZÁLIA

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A3P

DECRETO N.º 1.584/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021,** Lei Municipal nº **657/2017 de 17 de novembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2019**, Lei **Municipal nº 678/2018, de 29 de junho de 2018**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2019, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$237.500,00** (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0002.2.056.000		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
(93) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	30.000,00
SUBTOTAL			**30.000,00**
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2..017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(1806) 3.1.90.11.00	F05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	100.000,00
(173) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
SUBTOTAL			**110.500,00**
10.301.0011.2.018.000		ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA	
(174) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	47.000,00
SUBTOTAL			**47.000,00**
26.782.0018.2.036.000		MANUT. ESTRADAS VICINAIS	
(379) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	50.000,00
SUBTOTAL			**50.000,00**
TOTAL			**237.500,00**

Art. 3º - Para cobertura do **Crédito Especial e adicional suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$100.000,00 (cem mil reais)

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS CORRENTES

1.7.1.8.03.1.1.00.00.01 PAB FIXO.....R$ 100.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA e JOSE ROBERTO CIRINO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0651-CE1B-FB8D-6903

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
A3P

B) ANULAÇÃO DE ORÇAMENTO no valor de R$137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)

	(+)	ANULAÇÃO	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
04.122.0002.2.012.000		CONSELHO TUTELAR	
(87) 3.3.90.14.00	F01	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.500,00
(88) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
(89) 3.3.90.36.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA	500,00
(91) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00
SUBTOTAL			**5.000,00**
04.122.0019.2.062.000		MANUTENÇÃO VELORIO MUNICIPAL	
(431) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
			2.000,00
08.241.0006.2.118.000		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
(129) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
			2.000,00
08.242.007.2.009.000		ASSISTENCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
(134) 3.3.90.14.00	F01	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
(136) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	5.000,00
			7.000,00
08.244.008.2.099.000		CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(141) 3.1.90.11.00	F05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	14.000,00
			14.000,00
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(160) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	20.500,00
(166) 3.3.90.30.07	F01	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.000,00
			25.500,00
10.301.001.2.018.000		ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	
(182) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	5.000,00
(183) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
			7.000,00
10.301.0011.2.075.000		CIDADÃO SORRIDENTE	
(184) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	10.000,00
(190) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	2.000,00
(191) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
			14.000,00
10.301.0011.2.076.000		ARTE E VIDA	
(193) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3.000,00
(196) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
			5.000,00
10.301.0011.2.094.00		MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
(199) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
			1.000,00
10.305.0011.2.089.000		PISO FIXO DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAUDE	
(212) 3.3.90.32.00	F01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	5.000,00
SUBTOTAL			**5.000,00**
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.05.01		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.368.0012.2.023.000		TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL	
(220) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	20.000,00
			20.000,00
12.364.0014.2.028.0000		TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS	
(295) 3.1.90.11,00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	30.000,00
SUBTOTAL			**30.000,00**
TOTAL			**137.500,00**

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Este documento foi assinado digitalmente por WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA e JOSE ROBERTO CIRINO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0651-CE1B-FB8D-6903

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 23 de setembro de 2019

JOSE ROBERTO CIRINO – PREFEITO
Documento assinado digitalmente

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA – DIRETOR DE ADM E FINANÇAS
Documento assinado digitalmente

Este documento foi assinado digitalmente por WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA e JOSE ROBERTO CIRINO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0651-CE1B-FB8D-6903

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A3P

DECRETO N.º1.583/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021,** Lei Municipal nº **657/2017 de 17 de novembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2019**, Lei **Municipal nº 678/2018, de 29 de junho de 2018**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2019, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MIUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPTO. FUNDO MUNICPAL DE SAUDE	
(XXX) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	50.000,00
SUBTOTAL			**50.000,00**
TOTAL			**50.000,00**

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2019, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$100.000,00** (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0018.2.033.000		LIMPEZA PUBLICA	
(364) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	100.000,00
SUBTOTAL			**100.000,00**
TOTAL			**100.000,00**

Art. 4º - Para cobertura do **Crédito Especial e adicional suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 91.000,00

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS CORRENTES

1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 IPTU.....R$ 20.000,00

1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 ITBI.....R$ 16.000,00

1.1.2.2.01.1.1.00.00.01 TX LIMPEZA PUBLICA.....R$ 5.000,00

1.7.2.8.03.1.1.00.00.04 PAB ESTADO.....R$ 50.000,00

B) ANULAÇÃO DE ORÇAMENTO no valor de R$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

Este documento foi assinado digitalmente por WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA e JOSE ROBERTO CIRINO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0651-CE1B-FB8D-6903

PREFEITURA DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	(+)	ANULAÇÃO	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.004.000		MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURIDICA	
(23) 3.3.90.14.00	F01	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
(24) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	1.700,00
SUBTOTAL			**4.700,00**
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.007.000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(39) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	10.000,00
SUBTOTAL			**10.000,00**
04.122.0002.2.100.000		CASA DOS CONSELHOS	
(56) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1.000,00
(57) 3.3.90.14.00	F01	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.700,00
(58) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(59) 3.3.90.36.0	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA	1.000,00
(60) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	5.000,00
SUBTOTAL			**13.700,00**
04.122.0002.2.108.000		ALMOXARIFADO MUNICIPAL	
(65) 3.3.90.14.00	F01	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
(66) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
(67) 3.3.90.36.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA	500,00
(68) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	3.000,00
(69) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
SUBTOTAL			**14.500,00**
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
12.306.0012.2.030.000		CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)	
(860) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
SUBTOTAL			**7.000,00**
12.364.0014.2.028.000		TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS	
(296) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
SUBTOTAL			**5.000,00**
13.392.0016.2.060.000		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
(312) 3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	4.100,00
SUBTOTAL			**4.100,00**
TOTAL			**59.000,00**

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 23 de setembro de 2019

JOSE ROBERTO CIRINO - PREFEITO
Documento assinado digitalmente

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzalia.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA – DIRETOR DE ADM E FINANÇAS
Documento assinado digitalmente

Este documento foi assinado digitalmente por WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA e JOSE ROBERTO CIRINO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0651-CE1B-FB8D-6903

PREFEITURA DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A3P

LEI N.º 710/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021,** Lei Municipal nº **657/2017 de 17 de novembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2019**, Lei **Municipal nº 678/2018, de 29 de junho de 2018**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2019, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$237.500,00** (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0002.2.056.000		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
(93) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	30.000,00
SUBTOTAL			**30.000,00**
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2..017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(1806) 3.1.90.11.00	F05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	100.000,00
(173) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
SUBTOTAL			**110.500,00**
10.301.0011.2.018.000		ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA	
(174) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	47.000,00
SUBTOTAL			**47.000,00**
26.782.0018.2.036.000		MANUT. ESTRADAS VICINAIS	
(379) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	50.000,00
SUBTOTAL			**50.000,00**
TOTAL			**237.500,00**

Art. 3º - Para cobertura do **Crédito Especial e adicional suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$100.000,00 (cem mil reais)

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS CORRENTES
1.7.1.8.03.1.1.00.00.01 PAB FIXO.....R$ 100.000,00

B) ANULAÇÃO DE ORÇAMENTO no valor de R$137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)

Este documento foi assinado digitalmente por WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA e JOSE ROBERTO CIRINO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0651-CE1B-FB8D-6903

PREFEITURA DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A3P

	(+)	ANULAÇÃO	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
04.122.0002.2.012.000		CONSELHO TUTELAR	
(87) 3.3.90.14.00	F01	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.500,00
(88) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
(89) 3.3.90.36.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA	500,00
(91) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00
SUBTOTAL			**5.000,00**
04.122.0019.2.062.000		MANUTENÇÃO VELORIO MUNICIPAL	
(431) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
			2.000,00
08.241.0006.2.118.000		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
(129) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
			2.000,00
08.242.007.2.009.000		ASSISTENCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
(134) 3.3.90.14.00	F01	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
(136) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	5.000,00
			7.000,00
08.244.008.2.099.000		CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(141) 3.1.90.11.00	F05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	14.000,00
			14.000,00
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(160) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	20.500,00
(166) 3.3.90.30.07	F01	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.000,00
			25.500,00
10.301.001.2.018.000		ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	
(182) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	5.000,00
(183) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
			7.000,00
10.301.0011.2.075.000		CIDADÃO SORRIDENTE	
(184) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	10.000,00
(190) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	2.000,00
(191) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
			14.000,00
10.301.0011.2.076.000		ARTE E VIDA	
(193) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3.000,00
(196) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
			5.000,00
10.301.0011.2.094.00		MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
(199) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
			1.000,00
10.305.0011.2.089.000		PISO FIXO DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAUDE	
(212) 3.3.90.32.00	F01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	5.000,00
SUBTOTAL			**5.000,00**
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.05.01		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.368.0012.2.023.000		TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL	
(220) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	20.000,00
			20.000,00
12.364.0014.2.028.0000		TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS	
(295) 3.1.90.11,00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	30.000,00
SUBTOTAL			**30.000,00**
TOTAL			**137.500,00**

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Este documento foi assinado digitalmente por WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA e JOSE ROBERTO CIRINO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0651-CE1B-FB8D-6903

PREFEITURA DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A3P

Cruzália-SP, em 23 de setembro de 2019

JOSE ROBERTO CIRINO – PREFEITO
Documento assinado digitalmente

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA – DIRETOR DE ADM E FINANÇAS
Documento assinado digitalmente

Este documento foi assinado digitalmente por WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA e JOSE ROBERTO CIRINO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0651-CE1B-FB8D-6903

PREFEITURA DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A3P

LEI N.º709/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzália aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021,** Lei Municipal nº **657/2017 de 17 de novembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2019**, Lei **Municipal nº 678/2018, de 29 de junho de 2018**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2019, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MIUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPTO. FUNDO MUNICPAL DE SAUDE	
(XXX) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	50.000,00
SUBTOTAL			**50.000,00**
TOTAL			**50.000,00**

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2019, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$100.000,00** (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0018.2.033.000		LIMPEZA PUBLICA	
(364) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	100.000,00
SUBTOTAL			**100.000,00**
TOTAL			**100.000,00**

Art. 4º - Para cobertura do **Crédito Especial e adicional suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 91.000,00

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS CORRENTES

1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 IPTU.....R$ 20.000,00

1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 ITBI.....R$ 16.000,00

1.1.2.2.01.1.1.00.00.01 TX LIMPEZA PUBLICA.....R$ 5.000,00

1.7.2.8.03.1.1.00.00.04 PAB ESTADO.....R$ 50.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA e JOSE ROBERTO CIRINO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0651-CE1B-FB8D-6903

B) ANULAÇÃO DE ORÇAMENTO no valor de R$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

	(+)	ANULAÇÃO	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.004.000		MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURIDICA	
(23) 3.3.90.14.00	F01	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
(24) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	1.700,00
SUBTOTAL			**4.700,00**
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.007.000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(39) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	10.000,00
SUBTOTAL			**10.000,00**
04.122.0002.2.100.000		CASA DOS CONSELHOS	
(56) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1.000,00
(57) 3.3.90.14.00	F01	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.700,00
(58) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(59) 3.3.90.36.0	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA	1.000,00
(60) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	5.000,00
SUBTOTAL			**13.700,00**
04.122.0002.2.108.000		ALMOXARIFADO MUNICIPAL	
(65) 3.3.90.14.00	F01	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
(66) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
(67) 3.3.90.36.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA	500,00
(68) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	3.000,00
(69) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
SUBTOTAL			**14.500,00**
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
12.306.0012.2.030.000		CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)	
(860) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
SUBTOTAL			**7.000,00**
12.364.0014.2.028.000		TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS	
(296) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
SUBTOTAL			**5.000,00**
13.392.0016.2.060.000		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
(312) 3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	4.100,00
SUBTOTAL			**4.100,00**
TOTAL			**59.000,00**

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 23 de setembro de 2019

JOSE ROBERTO CIRINO - PREFEITO
Documento assinado digitalmente

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzalia.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA – DIRETOR DE ADM E FINANÇAS
Documento assinado digitalmente

Este documento foi assinado digitalmente por WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA e JOSE ROBERTO CIRINO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0651-CE1B-FB8D-6903

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 77/2019

Processo nº 1274/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, RESTAURAÇÃO DO "MONUMENTO CRISTO" E PINTURA DE 20 POSTES DE ILUMINAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE PELA RUA SARAH DAVID SCHUWARZ, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: Ines Moisés Pereira 27880268898, CNPJ/MF Nº 27.089.252/0001-95. Valor: R$ 4.145,00. Data da assinatura: 27/09/2019. José Roberto Cirino - Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
COMUNICADO: LICITAÇÃO DESERTA

Modalidade: Pregão Presencial nº. 15/2019. Objeto Registro de preços destinado a aquisição parcelada de combustíveis a granel para a frota municipal de Cruzália – SP. Tipo de licitação: menor preço por item. José Roberto Cirino - Prefeito Municipal.



